PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 109

"ALTERA OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPECIFICA E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº.58 de 18 de março de 1996, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à entidade "Associação LAR RENASCER", titular do C.G.C.(MF) sob nº.00.944.523-0001/96, sediada neste Município, entidade particular sem fins lucrativos, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Um lote de terreno sob nº.01 da Quadra "T" no loteamento denominado "Parque Industrial Itamaraty" nesta cidade, com área de 1.122,61 metros quadrados; inicia-se em um ponto situado na confluência entre o alinhamento da rua 5 e a propriedade de Silvino Tagliari, dai segue em reta, pelo alinhamento da Rua 5, com uma distância de 90,03 metros; dai segue em arco de curva a direita, na esquina formada entre a confluência dos alinhamentos da Rua 05 e o prolongamento da Rua Fernando Sia, com desenvolvimento de 14,19 metros; dai segue em reta, pelo alinhamento do prolongamento da Rua Fernando Sia; em 10,99 metros, dai deflete a direita e segue em reta, na divisa com a propriedade de Silvino Tagliari, em 100,71 metros e com rumo de NW 87º 24', deflete a direita em arco de curva em 3,10 metros, até encontrar o ponto inicial".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 29 de agosto de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.20/97: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Presidente da Câmara Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria